

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.154, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios.

EMENDA ADITIVA

Incluir, ao Art. 25 da Medida Provisória nº 1.154, de 22 de março de 2023, o seguinte inciso:

Art.25.....
.....

XXVI - Política Nacional de Irrigação de base Agroecológica para a Agricultura Familiar, observadas as competências do Ministério da Agricultura e Pecuária e do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional.

JUSTIFICATIVA

Para a viabilização da transição em busca de uma maior participação do modelo agroecológico, todo o ciclo produtivo, suas políticas, técnicas e instrumentos precisam ser viabilizados.

Isso inclui as técnicas de irrigação, em trabalho conjunto com as competências do MAPA e do MDR.

Nesse sentido passa a ser competência do MDA o envolvimento com a Política Nacional de Irrigação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2023.

PEDRO UCZAI



DEPUTADO FEDERAL – PT/SC

CD/23799.90491-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237999049100>

